

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Aprova o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional e o PPI – Planejamento Pedagógico Institucional da Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP, de Araputanga – MT.

O Conselho Diretivo, por sua Diretora Geral, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso XIV, Art. 6º do Regimento Geral da Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional e o PPI – Planejamento Pedagógico Institucional da Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP, de Araputanga – Mato Grosso.

Art. 2º - O PDI e PPI referem-se ao quinquênio 2022/2026 e entram em vigor a partir do mês de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho Diretivo – CONDIR em Araputanga – Mato Grosso, 07 de fevereiro de 2022.



Profª. Ma. Marilza Larranhagas da Cruz
Diretora Geral/FCARP